PORTARIA N° 50, de 20 de outubro de 2022

"Revoga portaria de nº 50 de 28 de julho de 2021 e Nomeia os membros para Comissão permanente de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Previcob".

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando a obrigação de realização de inventário patrimonial anual, para comprovação da existência física dos bens móveis e Imóveis do Instituto, com a respectiva localização e utilização, bem como do seu estado de conservação;

Considerando a criação da Comissão para esta finalidade, conforme Portaria de n° 08/2018, a qual desempenhou, ao longo dos anos, tal incumbência;

Considerando que a comissão esteve em contínuo levantamento e avaliação Patrimonial nos anos 2021 até presente data, neste Instituto, desempenhando suas tarefas com dedicação e zelo.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação Patrimonial, responsável pelos bens moveis e imóveis do PREVICOB, a qual será composta dos seguintes membros:

Presidente:
JHONSON ALEXANDRE GIACOMINE RIBEIRO

Membros:
RAICA DOS SANTOS OLIVEIRA
ELIDIANE MACHADO GRAÇA

Art. 2° - Compete a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Previcob;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Previcob, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração/conservação dos bens do Previcob;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidades de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, ratificando-se os atos praticados referentes aos exercícios de 2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria n° 337/18 – Matrícula 463